LEI Nº 2.094/2012

Dispõe sobre a regularização da inclusão de disciplina na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica implantada a disciplina de Prevenção e Qualidade de vida com Amor Exigente (PQV-AE), na Rede Municipal de Ensino tendo em vista, que a referida disciplina já está inclusa no Plano Curricular a partir de 2013.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias à regularização da referida disciplina.

Art. 3º Será implantado o Programa de Qualidade de vida com Amor-Exigente onde serão adotados os aspectos de faixa etária, os sócio-afetivos e os valores éticos nos alunos e educadores extensivos às famílias, respeitando o ambiente educativo com a noção de hierarquia dentro e fora da comunidade escolar.

Art. 4º Será feita a qualificação dos educadores da Rede Municipal de Ensino, coordenada pelo Grupo Permanente de Amor-Exigente de Piumhi (GAEPI), filiado à FEAE – Federação de Amor-Exigente, durante todo o processo do ensino aprendizagem nas unidades de ensino.

CÂMARA MUN. DE PIUMHI 03/09/2012 16:30

Art. 5º Ao longo do processo de ensino-aprendizagem, os aspectos sócio-educativos e familiares terão o apoio das Instituições credenciadas do Município.

Art. 6º O assessoramento será pelo GAEPI – Piumhi-MG, com o apoio às famílias para as situações de risco social, onde serão encaminhadas aos Grupos de atendimento específicos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 27 de agosto de 2012

ARLINDO BARBOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL